



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras  
CNPJ nº 07.369.838/0001-04  
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

### 1. Identificação da Unidade Requisitante

Nos termos do art. 7º da lei nº 14.133/2021, conforme as normas que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal conjugado com as atribuições do Presidente definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, compete ao Presidente da Câmara promover dirigir os trabalhos parlamentares e zelar pela gestão e o funcionamento das unidades administrativas do Poder Legislativo, devendo para tanto formalizar as demandas necessárias para atender os Vereadores, Mesa Diretora e o Corpo Técnico no sentido de garantir maior segurança jurídica nos atos praticados.

Desta forma a unidade requisitante é a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras na pessoa do seu Presidente Edimar Dias da Silva.

### 2. Introdução

O processo de contratação direta nos termos do inciso I do art. 72 da lei nº 14.133/2021, deverá ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), que é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

O planejamento da contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DFD). Este documento está sendo elaborado para colocar em prática a execução do planejamento orçamentário e financeiro da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no exercício financeiro de 2025.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da dispensa de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II do art. 74 da lei nº 14.133/2021.

### 3. Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria em controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

### 4. Justificativa

A presente contratação direta de serviços profissionais de assessoria e consultoria em controle interno justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada afim de garantir a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos praticados pela Casa Legislativa.

Os serviços serem prestados à Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras exigem conhecimento técnico especializado em assessoria e consultoria de controle interno específica para órgãos públicos.



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

A formalização da presente contratação, se dará por meio de processo de dispensa de licitação, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

### 5. Quantidade Estimada

Com base em um estudo preliminar de consumo e considerando as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras para o período de 12 meses, estima-se a aquisição da seguinte quantidade:

ITENS	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
01	Contratação de empresa para os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em controle interno no interesse da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA.	Serviço	12 meses

### 6. Prazo de Vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

### 7. Encerramento

Diante do exposto, solicita-se que sejam tomadas as providências necessárias para a prestação dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 22 de janeiro de 2025.

**Hellen Vitoria Amorim Sousa**

Tesoureira

Portaria 002/2025